INDICAÇÃO 442/2025

Autoria: Vereador Adilson Tavares Lopes – PODEMOS

À Exma.

Mesa Diretora

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Indica à **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT** a necessidade de estudo e posterior envio de Projeto de Resolução que altere o Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, para ampliar o prazo de licença por motivo de doença em pessoa da família, quando se tratar de acompanhamento de familiar em tratamento oncológico, conforme especificado abaixo:

PROPOSIÇÃO:

Que a Mesa Diretora promova alterações na legislação interna que rege o regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal, de forma a equiparar os direitos dos servidores deste Poder à proposta sugerida ao Poder Executivo, garantindo que:

• A licença para acompanhamento de familiar acometido de câncer seja concedida enquanto durar o tratamento, conforme laudos e pareceres médicos especializados;

• Sem prejuízo da remuneração;

• Considerando que o tratamento oncológico, em muitos casos, demanda acompanhamento contínuo e indispensável por parte do servidor.

JUSTIFICATIVA:

A medida visa assegurar tratamento humano, digno e coerente com as necessidades reais vivenciadas pelos servidores que possuem familiares diagnosticados com câncer.

As legislações atuais limitam o período de licença remunerada, porém, no caso de tratamentos oncológicos, é comum que o tempo necessário para procedimentos como cirurgias, quimioterapia, radioterapia e acompanhamentos pós-operatórios ultrapasse os prazos hoje estabelecidos.

É imprescindível reconhecer que nesses casos:

• O servidor assume papel ativo e essencial no apoio ao familiar;

• A presença do acompanhante é determinada por orientação médica;

• A interrupção do acompanhamento ou a perda salarial gera sofrimento psicológico e vulnerabilidade financeira.

A presente indicação busca alinhar o Poder Legislativo às práticas humanizadas e socialmente responsáveis, garantindo aos servidores que passam por esse momento difícil segurança jurídica, estabilidade e acolhimento institucional.

Barra do Garças 04 de novembro de 2025.

ADILSON TAVARES LOPES:30367794187

Assinado de forma digital por ADILSON TAVARES LOPES:30367794187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31394544000109, ou=videoconferencia, cn=ADILSON TAVARES LOPES:30367794187
Dados: 2025.11.18 17:34:02 -03'00'

ADILSON TAVARES
Vereador – PODEMOS